



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI PMI Nº. 0697/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM
ANUIDADE À ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - AMUNES.**

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a contribuir com a anuidade à AMUNES – Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo, para manutenção das atividades necessárias ao funcionamento administrativo da associação, no valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Parágrafo Único – O valor acima estipulado será correspondente à anuidade do Município para AMUNES no exercício de 2010.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 11 de Março de 2010

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal